



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº. 7 DE 15 DE JANEIRO 2025.

OTRAN 10
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 13 Pag. 12
Data 15/01/25
[Signature]

CONCEDE REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIOS, DOS VEREADORES, PRESIDENTE DA CÂMARA, DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º É concedida revisão geral da remuneração dos subsídios dos vereadores, presidente da câmara, da prefeita, vice-prefeito e dos secretários do município, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art.2º A revisão geral da remuneração, estabelecidos no “caput” do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos subsídios, dos vereadores, presidente da câmara, da prefeita, vice-prefeito e dos secretários do município.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei será atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: **31.90.1100.00.00; 31.90.13.00.00.00; 31.91.13.00.00.00; 33.90.08.00.00.00;** e recursos consignados no orçamento de 2025.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2025.

Cacequi, 21 de janeiro de 2025.

[Signature]
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

[Signature]
TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.evacequi.com.br

Email : cmacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”